



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 9 Nº 2.347 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

04 PÁGINAS

Disponibilização: segunda-feira, 07 de agosto 2017.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

#### DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

#### SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070  
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

CONSIDERANDO o recebimento do relatório RV – SAOM – 003-2017, em que a Secretaria de Organização e Métodos deste Regional apresenta relatório de mapeamento que lhe foi solicitado por esta Corregedoria Regional para identificação dos meios mais eficientes de superação das dificuldades identificadas na 10ª Vara do Trabalho de Salvador durante os trabalhos de correção ordinária;

CONSIDERANDO que o citado relatório aponta atraso expressivo na certificação de decurso de prazo, cumprimento e prolação de despachos, além da necessidade urgente de inclusão da 10ª Vara do Trabalho de Salvador no Projeto de Apoio às Unidades com Dificuldade de Gestão Processual;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Corregedor Regional deste TRT5, exarado no PROAD 10180/2016, documento 25, através do qual solicita que sejam tomadas medidas administrativas para viabilizar a execução das tarefas saneadoras,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em e-SAMP, bem como o atendimento ao público, ressalvadas as audiências, pagamentos e medidas urgentes, na 10ª Vara do Trabalho de Salvador, no período de 07 a 12 de agosto de 2017.

§ 1º. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de agosto de 2017.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente

### Atos da Presidência

#### ATO TRT5 Nº 0253, 04 DE AGOSTO DE 2017

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em e-SAMP, bem como o atendimento ao público, na 10ª Vara do Trabalho de Salvador.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os Ofícios Administrativos nº 56 e 57/2017, em que a Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Salvador reitera o pedido de envio de força-tarefa e apoio institucional para saneamento do passivo identificado naquela Unidade, atestando impossibilidade de cumprimento das determinações correicionais sem reforço externo;

#### ATO TRT5 Nº 0254, de 07 de agosto de 2017

*Regulamenta o curso de Formação Inicial para o Cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006 prevê a inclusão do programa de formação como etapa do concurso público;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 175/2016, que dispõe acerca do curso de formação inicial como etapa obrigatória nos concursos na área de segurança;

CONSIDERANDO os critérios já utilizados nos cursos de reciclagem anual, consoante disciplinas previstas no § 1º do artigo 5º e índices previstos nos incisos I e II do artigo 6º da Resolução CSJT nº 108, de 29 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Curso de Formação Inicial para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, previsto no artigo 3º da Resolução CSJT nº 175/2016, instituído como etapa obrigatória nos concursos públicos do TRT5, com caráter eliminatório.

**Art. 2º** O Curso de Formação Inicial será realizado na cidade de Salvador/BA, diretamente pelo TRT5, com instrutores do quadro de servidores especializados em Segurança Institucional, ou mediante contrato, convênio, acordo ou parcerias com Empresas, Entidades, Órgãos Públicos, Órgãos de Segurança Pública, Organizações Militares, Órgãos de Inteligência, capacitados ou especificados para a realização do Curso.

**Art. 3º** O Curso de Formação Inicial poderá contemplar ações de capacitação em: técnicas operacionais ordinárias no âmbito do TRT5; o Agente de Segurança no apoio ao cumprimento dos atos judiciais; legislação aplicada a função do Agente de Segurança; serviços de inteligência; segurança institucional, de dignitários, patrimonial, da formação, de pessoas; prevenção e combate a Incêndio; armamento e tiro; direção defensiva ou correlatos, obedecida a carga horária de 30 horas-aula e a respectiva avaliação dos conteúdos ministrados.

**Parágrafo único.** O curso será composto por aulas presenciais e atividades pertinentes à especialidade do cargo.

**Art. 4º** O edital de convocação para o curso de Formação será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Tribunal: [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br), no qual deverão constar:

- I – Período, local, horário e requisitos para inscrição;
- II – Período de duração do Curso de Formação;
- III – Caráter eliminatório do Curso de Formação;
- IV – Natureza das atividades desenvolvidas;
- V – Critérios de avaliação e aprovação;
- VI – Remissão aos normativos que disciplinam o Curso de Formação Inicial;
- VII – Indicação do Chefe da Unidade responsável pelo Processo de Avaliação;
- VIII – Advertência de que será eliminado do concurso o candidato que:
  - a) não efetuar a matrícula ou efetuar-la em desacordo com o edital de convocação;
  - b) não comparecer ao Curso de Formação Inicial a contar do início;
  - c) não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares;

**Art. 5º** O edital de convocação para o Curso de Formação Inicial obedecerá ao interesse e à conveniência do TRT5, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

§ 1º. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos aprovados nas etapas anteriores do concurso e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição oriundos da Classificação Geral, atendendo a proporcionalidade entre as cotas para candidatos Negros e Portadores de Necessidades especiais.

§ 2º Os demais candidatos aprovados e não convocados para o curso de formação inicial serão classificados em lista de cadastro de reserva.

**Art. 6º** A aprovação no Curso de Formação Inicial estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

- I – Obtenção de, pelo menos, 70% da pontuação máxima da avaliação de aprendizagem do conteúdo do curso;
- II – Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

**Parágrafo único.** O candidato sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial será considerado eliminado do concurso.

**Art. 7º** Da avaliação final do Curso de Formação, caberá pedido de reconsideração ao Chefe da Unidade Responsável pelo Processo de Avaliação, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação oficial da avaliação.

§ 1º. O pedido de reconsideração será autuado e imediatamente submetido ao Responsável da Unidade, que deverá proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. A fim de fundamentar o recurso, o candidato terá amplo acesso à prova ou ao trabalho avaliado, mediante obtenção de cópia.

§ 3º. Os pedidos de reconsideração serão indeferidos se intempestivos, se desprovidos de fundamentação ou se não indicarem com clareza o objeto da impugnação.

**Art. 8º** As despesas de moradia, transporte, alimentação ou quaisquer outros auxílios financeiros correrão por conta dos convocados para o Curso de Formação Inicial.

**Art. 9º** As divulgações oficiais são de competência do Presidente da Comissão de Concurso, por site do Tribunal: [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br).

**Art. 10.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2017.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente

## PROCESSOS

### PROAD: 9316/2015

Requerente: Filemon Augusto dos Santos Barros  
Assunto: Gratificação de Atividade de Segurança  
Decisão: "(...)acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico, para indeferir o pleito de pagamento da gratificação de atividade de segurança – GAS do mês de abril/2017, formulado pelo servidor Filemon Augusto dos Santos Barros, conforme disposto nos arts. 6º e 7º, da Resolução CSJT nº 108, de 29/06/2012."

### PROAD: 8301/2017

Requerente: Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes Linhares  
Assunto: Substituição de servidor  
Decisão: Tendo em vista que o Gabinete de Desembargador não se trata de unidade administrativa organizada em nível de assessoria, cumpridora dos requisitos previstos no art. 1º, § 2º, da Resolução CSJT nº 165/2016 considerando que, mediante informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 2), o Gabinete da Desembargadora Maria de Lourdes Linhares possui um acervo processual inferior a 1.001 processos/ano; considerando, ainda, que a Resolução CSJT nº 165/2016, com a redação dada pela Resolução CSJT nº 184/2017, somente admite a substituição remunerada de cargos em comissão ou funções com atribuições de assessoramento, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 11 da referida norma, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico, no sentido de indeferir a substituição pleiteada no ofício GLO nº 01/2017.

### PROAD: 1624/2017

Requerente: Ana Clara Vinhas Santos  
Assunto: Adicional por tempo de serviço  
Decisão: Tendo em vista as informações prestadas pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas (doc. 11, item 11) verifica-se que a servidora aposentada Ana Clara Vinhas Santos vinha percebendo o adicional por tempo de serviço menor que o devido (15%). Assim, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno para determinar a regularização da contagem de anuênio para 16%.

### PROAD: 7946/2017

Requerente: Fernando Silva Santos  
Assunto: Reembolso de despesas  
Decisão: Defiro o requerimento formulado pelo servidor Fernando Silva Santos, tendo em vista a necessidade da viagem, bem como a efetiva comprovação da despesa efetuada com passagem rodoviária, devendo ser observado o limite estabelecido no art. 21 do Ato nº TRT5-0299/2013.

### PORTARIAS DESIGNAÇÃO

**1152/2017**-CLAUDETE DA SILVA ROCHA-NÚCLEO DA VICE-CORREGEDORIA REGIONAL-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-02/08/2017 (Processo PROAD: 8844/2017).

### REMOÇÃO

**1151/2017**-CLAUDETE DA SILVA ROCHA-22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-NÚCLEO DA VICE-CORREGEDORIA REGIONAL-02/08/2017 () (Processo PROAD: 8844/2017).

### DIÁRIAS

**1134/2017** - FERNANDO SA MENEZES - ANALISTA JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS/BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 01/08/2017 a 01/08/2017.

**1141/2017** - FERNANDO SILVA SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - JACOBINA/BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 10 e 1/2 - 31/07/2017 a 10/08/2017.

**1142/2017** - ANTONIO JOSE IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO E EVENTO - 4 e 1/2 - 08/08/2017 a 12/08/2017.

**1144/2017** - JOSENILDES MAIA GARCIA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA, CONCEIÇÃO DO COITÉ E ALAGOINHAS - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 e 1/2 - 03/08/2017 a 04/08/2017.

## Corregedoria

### FÉRIAS

#### Processo PROAD: 9082/2016

Magistrado: Fabrício Porto Magalhães

Despacho: Homologo o pleito formulado pelo Magistrado Fabrício Porto Magalhães referente à desistência da fruição das férias, relativas ao 2º período do exercício de 2017, deferidas para início em 21/11/2017.

Quanto ao pedido de férias para gozo no interregno de 19/02/2018 a 10/03/2018 (20 dias), aguarde-se a elaboração da escala de férias dos Juízes deste Regional para o referido mês - de acordo com o art. 96 do Regimento Interno.

Publique-se.

### LICENÇA MÉDICA

#### Laudo médico nº: 0144/2017

Magistrada: Silvana Bastos Janott Ferreira

Período: 04/07 a 01/10/2017

## Diretoria Geral

**EXTRATO DE CONTRATO - PROAD Nº 2146/2017.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma civil e elétrica do Edifício onde funciona a Vara do Trabalho da cidade de Itamaraju. VALOR TOTAL: R\$ 170.052,18 (cento e setenta mil,

cinquenta e dois reais e dezoito centavos) DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, pelo Contratante e Samuel Severiano da Conceição de Souza, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/17** - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de agosto de 2017, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 7285/2017, cujo objeto é a contratação de empresa com qualificação profissional e com experiência para assessorar magistrados e servidores em aulas de corrida e caminhada. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 07 de agosto de 2017. NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO – Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONVÊNIO: Proad nº 3269/2017 - Republicação por erro material no número do processo.** PARTES: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO e BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO. OBJETO: Consignação em folha de pagamento das parcelas de crédito pessoal contratado por magistrados, servidores, ativos e inativos, e pensionistas vinculados ao Tribunal. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT5, e Rafael Victal Saliba e Alexandre Oliveira, pela conveniada.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 6388/2017 PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2017.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de marcenaria durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade, para uso na manutenção predial e de mobiliário das Unidades do TRT5.. Autoridade Homologadora: Antonio Imperial – Diretor-Geral. Empresas vencedoras:

Empresa	Lote	Valor total (R\$)
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	01	613.266,80
A&R MERCANTIL LTDA ME	02	490.000,00
ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	03	205.000,00
TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA	04	164.100,00

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### PROCESSOS

#### PROAD: 8445/2017

Requerente: Aderbal Gomes Santos

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 3.025 (três mil e vinte e cinco) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

**PROAD: 8915/2017**

Requerente: Jorge Ferreira Filho

Assunto: Averbção de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informção supra, averbe-se o tempo de servio registrado na certidão de doc. 2, totalizando 2.012 (dois mil e doze) dias prestados na iniciativa privada, que poderã ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

**PORTARIAS****SUBSTITUIÇÃO**

**0679/2017**-FABIO ROSA MACHADO-ADRIANA BRAGA FALCAO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/07/2017 a 26/07/2017 (Processo PROAD: 9463/2017).

**0718/2017**-MARCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ-YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-09/08/2017 a 10/08/2017 (Processo PROAD: 9600/2017).-MARIA ESTER MUINOS CABALAR Y DIAZ-YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-31/07/2017 a 31/07/2017 (Processo PROAD: 9600/2017).-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-MARIA ESTER MUINOS CABALAR Y DIAZ-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-09/08/2017 a 10/08/2017 (Processo PROAD: 9600/2017).

**0719/2017**-CARLO SANDRO DACOSTASOUZA-ERICA CRISTINA DOREA ROSSITER TAVARES-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÕES-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-09/08/2017 a 10/08/2017 (Processo PROAD: 9723/2017).-CARLO SANDRO DACOSTA SOUZA-ERICA CRISTINA DOREA ROSSITER TAVARES-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÕES-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/08/2017 a 08/08/2017 (Processo PROAD: 9723/2017).